



**REVOGADA PELA PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 88-2011/PR, QUE ALTEROU A
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO IPASGO**
PORTARIA NORMATIVA nº 10-2010/PR

Altera dispositivos da Portaria Normativa nº 10/2008-PR, que dispõe sobre a estrutura organizacional complementar do IPASGO.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 50-2010/ASPLANQ, que trata da aprovação em reunião de diretorias na estrutura organizacional aprovada na Portaria Normativa nº 10/2008-PR, a fim de atender proposta da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas;

considerando a necessidade de cumprimento da norma ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º Os dispositivos da Portaria Normativa 10-2008/PR a seguir identificados passam a vigorar com a seguinte redação:

“III.
.....
c.
c.1.....
c.4.1. Sub-unidade de Folha de Pagamento de Contratos Temporários e Estagiários
c.4.2. Sub-unidade de Folha de Pagamento de Efetivos e Comissionados
.....
.....”

Art. 2º Esta portaria em vigência na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2010.

Geraldo Lemos Scarulles
Presidente do IPASGO

